



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 10279.000003/2008-01  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PA  
CÓDIGO UG : 170214  
CIDADE : BELEM  
RELATÓRIO N° : 208868  
UCI EXECUTORA : 170023

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208868, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da GERENCIA REGIONAL DE ADM.DO MF NO PARA no período de 01Jan2007 a 31 de Dez2007.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados durante o período de acompanhamento da gestão, de 19Nov2007 a 30Nov2007, com trabalho de campo conclusivo no período de 25Fev2008 a 10Mar2008 por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 20Mar2008, mediante Ofício nº7983/2008/CGU - Regional/PA, o Comunicado de Encerramento dos Trabalhos para apresentação de esclarecimentos adicionais até 28Mar2008. Em 28Mar2008, mediante Ofício nº0374/GRA/GAB/PA, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

O processo de contas da Unidade foi apresentado na forma simplificada tendo em vista a despesa realizada no exercício sob exame ter alcançado o montante de R\$ 6.117.360,61, conforme registro constante do SIAFI, encontrando-se, dessa forma, dentro do limite fixado no artigo 3º da DN-TCU-85/2007.

### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Durante o exercício de 2007 foram concedidos Suprimentos de Fundos a 02 servidores lotados na Gerência Regional de Administração no Pará, 09 servidores lotados na Controladoria Geral da União no Estado do Pará e 02 servidores lotados na Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, por meio de cartões de crédito corporativo, no montante de R\$ 103.419,90, dos quais foram utilizados 22% na modalidade fatura e 78% na modalidade saque.

Conforme descrito no item 1.1.1.1 do Anexo "Demonstrativo das Constatações", verificamos que, o uso da modalidade de saque ainda é significativo, ensejando a adoção de medidas restritivas por parte dos gestores, considerando o caráter excepcional do suprimento de fundos.

### **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Verificamos que o TCU emitiu, no exercício de 2007, o Acórdão nº1803/2007 - 1ª Câmara contendo determinações dirigidas à UJ, dentre as quais somente uma não foi integralmente atendida, estando, porém sendo providenciadas as medidas visando o seu atendimento integral, conforme informado no Anexo I deste Relatório.

### **5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Belém , 04 de Abril de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208868  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PA  
CÓDIGO : 170214  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 10279.000003/2008-01  
CIDADE : BELEM

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208868, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.4.2  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NÃO CARACTERIZADA

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.4.1  
AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS OU PESQUISA COM SOMENTE UM FORNECEDOR

1.1.4.2  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NÃO CARACTERIZADA

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.2.1

DEMORA NA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.2.1

DEMORA NA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

1.1.4.1

AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS OU PESQUISA COM SOMENTE UM FORNECEDOR

Belém , 04 de Abril de 2008

CLAUDIO PACHECO VILHENA  
CHEFE DA CGU REGIONAL PARÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208868  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 10279.000003/2008-01  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PA  
CÓDIGO : 170214  
CIDADE : BELÉM

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, Referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA